




ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO COMISSÃO DE ÉTICA

ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CEAGU.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, situada no 14º andar do Edifício Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Edifício Multi Brasil Corporate - Brasília-DF, foi aberta a 7ª reunião da Comissão de Ética da AGU, com a presença do Presidente, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, e dos Membros Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, Dr. Mauricio Abijaodi Lopes de Vasconcellos, Dr. Edison Antônio Costa Britto Garcia e Dr. Wilson de Castro Junior, e da equipe da Secretaria-Executiva da Comissão de Ética da AGU, Dra. Tania Patrícia de Lara Vaz, Dr. Francisco Thiago Pinheiro Leitão e Marcilio Machado Junior, tendo-se deliberado os seguintes temas: **1 – MINUTA DO CÓDIGO DE ÉTICA DA AGU. Relatoria:** Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy. **Decisão:** Adiado. **2 – EXTRAPAUTA. 2.1 - RETIFICAÇÃO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DA CEAGU QUANTO AO ITEM 1.1, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 00404.001109/2014-25, RELATIVO À CONSULTA SOBRE A EXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO CONFIGURADORA DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES. Decisão:** A CEAGU, revendo o registro em ata da deliberação ocorrida em sua 3ª Reunião, ponto 1.1, entendeu por substituí-lo pelos termos a seguir: “A CEAGU, por unanimidade, considerando os votos proferidos pelos membros titulares, decidiu por conhecer da consulta, nos termos do art. 4º, §1º, e do art. 10 da Lei n.º 12.813/2013, e, no mérito, entendeu não existir situação configuradora de conflito de interesses, uma vez que a publicação de artigo é expressão de direito constitucional fundamental da livre manifestação de pensamento (art. 5º, inciso IV, da CR), tal como desenhada no inciso I do art. 5º da Lei n.º 12.813, de 2013, bem como em demais disposições à espécie aplicáveis, devendo, no entanto, o consulente atentar para as proibições existentes, referentes a informações privilegiadas que porventura detenha”. **2.2 – ELABORAÇÃO DE CARTILHAS CONTENDO ORIENTAÇÕES DA CEAGU, NOS MOLDES DAS CARTILHAS EXPEDIDAS PELA CORREGEDORIA-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO. Decisão:** Sugestão acolhida pelos membros da CEAGU. A próxima reunião foi agendada para o dia 22.10.2014, às 14h30.


Fernando Luiz Albuquerque Faria
Secretário-Geral de Consultoria


Tania Patrícia de Lara Vaz
Secretária Executiva da Comissão de Ética